



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4596/2015
EDITAL Nº. 2395/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado Sra. **MÁRCIA ELISA MARTINS LEÃO**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações na Cláusula Primeira, Cláusula Segunda §3º, Cláusula Sétima, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCADORA, sendo proprietário do imóvel urbano, localizado na Rua Félix da Cunha, nº. 554, Lote 11, Quadra 48, Setor 01, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº. 1.8720, fls. 88, Livro 1-K, resolve locar ao Município o imóvel citado para as instalações da Base do Serviço Móvel de Urgência - SAMU, a partir de 18/01/2019, e não mais para o depósito de material da Secretaria de Município da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA §3º: Para as despesas decorrentes da contratação, será utilizado o recurso da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2.140	33.90.36.00	1190	40-ASPS

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor Giovani dos Santos Freitas, CPF nº 004.070.300-26, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 2373, apartamento 01, Bairro Marina, CEP: 96.505-475, Cachoeira do Sul/RS. Atuará como gestora do contrato a servidora Cláudia da Cunha Torres, CPF nº 946.981.630-72, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº 383, apartamento 01, Bairro Centro, CEP nº 96.570-000, Caçapava do Sul/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 29 de janeiro de 2019

Sra. Márcia Elisa Martins Leão.
Locadora


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal